



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2019.

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de 15.000,00 (Quinze mil reais), em razão da necessidade de pagamento de despesa com decisões transitadas em julgado referentes ao pensionamento por incapacidade permanente, inclusive de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica não vinculadas a cargos públicos.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Recebido
12/02/2019
William
Mortins



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).”

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 09- Departamento de Gestão Administrativa
Função: 04- Administração
Subfunção: 0422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa de Governo: 0343- Programa de Pensões Especiais
Projeto/Atividade: 2286- Manutenção da DGA
3.3.3.9.0.59 – Pensões Especias (0001).....R\$ 15.000,00
Total Crédito Especial.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade: 2221 – Reserva Contingências do SEPLAN
3.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência e reserva do RPPS (1160/0001).....R\$15.000,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.


JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal